

PORTARIA Nº 250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada pela Portaria nº 461, de 24/10/2012 do Subsecretário de Assuntos Administrativos, publicada no Boletim Especial nº 147, de 24/10/2012, para apurar responsabilidade funcional em razão de supostas irregularidades cometida na gestão administrativa de bens existentes na biblioteca do Ministério dos Transportes, apontadas no processo nº 50000.007700/2012-45, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer da apuração, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.041030/2012-96 e no Parecer nº 348/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 15/12/2014, aprovado pelo Consultor Jurídico Substituto, na mesma data, resolve:

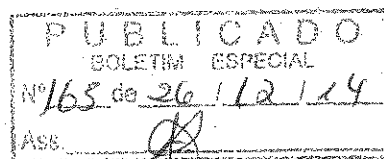
Art.1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Punitiva, e ato contínuo determinar:

I – A Instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

II – A publicação desta Portaria no Boletim Especial do Ministério dos Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT